



## IMPrensa OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **192420252109**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 063, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 **1**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS **1**

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **2**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **2**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **2**

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 067/2025 **3**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO **3**

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO MUNICIPAL N° 063, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a alteração do valor do Auxílio Financeiro Associação Esportiva de Colinas do Tocantins - AESCO em conformidade com a Lei Municipal nº 2.040/2025, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.014, de 27 de março de 2025, que autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Esportiva de Colinas do Tocantins - AESCO, conforme cronograma nela estabelecido;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.040, de 2 de julho de 2025, que autorizou o acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Campeonato Regional Norte de Futebol de Campo (Centro-Norte), elevando o montante total para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**CONSIDERANDO** que, por meio do Decreto nº 015, de 9 de abril de 2025, foi repassado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**CONSIDERANDO** que o Campeonato Regional Norte de Futebol de Campo (Centro-Norte) foi transferido para o mês de setembro, com início em 21 de setembro;

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para a transferência do valor remanescente à Associação Esportiva de Colinas do Tocantins - AESCO, representada pelo Sr. José Marcos Lopes Lourenço.

### RESOLVE:

**Art. 1°** Nos termos da Lei Municipal 2.040, de 02 de julho de 2025, conceder auxílio financeiro à Associação Esportiva de Colinas do Tocantins - AESCO, representada por José Marcos Lopes Lourenço, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2°** O recurso ora concedido será utilizados para a cobertura de despesas com os seguintes eventos e atividades:

Campeonato Regional Norte de Futebol Campo (Centro Norte)	Outubro/2025	R\$ 15.000,00
Pagamento Premiação, troféus e medalhas		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 3°** O beneficiado desta Lei fica obrigado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos, conforme solicitação a ser realizada pela Controladoria Interna do Município, nos termos do art. 3° da Lei Municipal nº 2.040/2025 e Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2024.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 10 de outubro de 2025.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, em obediência ao disposto no Art. 86 da Lei Nº14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a todos os interessados a intenção de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de lavagens internas e externas de veículos e máquinas que compõem a frota municipal, para atender as necessidades da Administração Municipal, para o período estimado de doze (12) meses, mediante, realização de licitação pública na modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item.

Os órgãos municipais que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas, para Equipe Técnica desta municipalidade, **manifestando**, seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- Solicitação de Compras, planilha com descrição dos itens e dos quantitativos estimados, devidamente justificadas, **podendo ser acrescentado demais itens não constantes na relação de itens, desde que compatível com o objeto a licitado.**
- A relação de itens deverá ser solicitada junto à Equipe Técnica - na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO - Anexo I - Rua 23 A - 1446 - Setor Aeroporto - nesta.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preço é de até 08 (oito) dias úteis, após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preço no Diário Oficial do

Município de Colinas do Tocantins/TO.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o **procedimento público de intenção de registro de preços (IRP)** tem, como finalidade básica, permitir que um órgão da Administração avise outros órgãos públicos sobre a sua intenção em licitar por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

**Colinas do Tocantins/TO, aos dez (10) dia do mês de outubro de 2025.**

**Rísia Cristina da Silva Winck**  
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº024/2025/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7344/2025/PMCO/TO**

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica Nº024/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº7324/2025/PMCO/TO, o qual teve como objeto a Contratação de Empresa Especializa para Realização de Reavaliação Atuarial do Exercício do Ano de 2025, com Data Base de 31/12/2024, Conforme Ofício/Gab/Ipasmu-Co Nº 063/2025. Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 e suas alterações e mediante Pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica Geral e Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob 46.147.565/0001-05, com logradouro na Rua São Pedro- Nº 154, centro - Niterói-Rio de Janeiro-RJ - CEP: 24.020-058 - Fone: (21) 96658-1152 - E-mail: [contato@rprevatuarial.com.br](mailto:contato@rprevatuarial.com.br), IAN.COUTINHOLIMA@MAIL.COM com o **Valor Total Homologado: R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**, conforme detalhamento, quantidades e preços abaixo especificados:

Itens	Especificação/Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, COM DATA BASE DE 31/12/2024, CONFORME OFÍCIO/GAB/IPASMU-CO Nº 63/2025.	Serv.	1	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00
Valor Total Adjudicado e Homologado					R\$ 4.880,00

**\*Homologação na íntegra devidamente assinada constante nos autos do Processo Administrativo Nº7344/2025/PMCO/TO. JOSEMAR CARLOS CASARIN- Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos dez (10) dias do mês de outubro de 2025.**

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 7344/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 024/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de sus atribuições legais e de acordo com o que determina o parágrafo único do art.72 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 024/2025**, oriunda do **PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 7344/2025**, com fundamento no artigo 75, do inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

Haja vista dos elementos contidos nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 7344/2025**, devidamente justificado, considerando os pareceres emitidos pela assessoria Jurídica e Pela controladoria Interna desta municipalidade opinando pela legalidade da contratação via Dispensa de Licitação e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto do inciso VIII do art. 72 da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 7344/2025**, cujo o objeto é o Contratação de Empresa Especializa para Realização de Reavaliação Atuarial do Exercício do Ano de 2025, com Data Base de 31/12/2024, Conforme Ofício/Gab/Ipasmu-Co Nº 063/2025.

**Considerando** o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a Dispensa.

**Considerando** o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular a presente contratação através de Dispensa de Licitação.

**Considerando** a empresa **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob 46.147.565/0001-05, vencedora da **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 024/2025**:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, COM DATA BASE DE 31/12/2024, CONFORME OFÍCIO/GAB/IPASMU-CO Nº 63/2025.	Serv.	01	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.880,00</b>

Total **R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 7344/2025**, AUTORIZO, a contratação acima mencionada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 10, do mês de outubro, do ano de 2025.

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**  
Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO: 7344/2025**  
**DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO: 024/2025**

A Agente de Contratação **Luziene Bandeira Da Costa Santos**, nomeada através da Portaria Nº58, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO: 7344/2025**, referente a **DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO: 024/2025**, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo de art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com base nos pareceres jurídicos e da controladoria interna, favoráveis a Contratação de Empresa Especializa para Realização de Reavaliação Atuarial do Exercício do Ano de 2025, com Data Base de 31/12/2024, Conforme Ofício/Gab/Ipasmu-Co Nº 063/2025.

**Considerando** o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, instaurando abertura de procedimento administrativo de contratação.

**Considerando** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria N° 36 de 02 de janeiro de 2025.

**Considerando** que o art. 75 da Lei N° 14.133/2021, prevê hipóteses de casos, em que é dispensável a realização do procedimento de licitação.

**Considerando** o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa bem como aprovação da minuta do aviso de contratação direta.

**Considerando** que a empresa **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob 46.147.565/0001-05, foi selecionada por meio da **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO N° 024/2025**, pelo valor total de **R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**.

**Considerando** o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular/favorável a presente contratação através de dispensa de licitação.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, apresentamos a presente justificativa para a devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da mesma lei citada acima, vêm comunicar a Sr. Josemar Carlos Casarin, Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins-TO da presente declaração, para que se proceda com a devida **RATIFICAÇÃO** Colinas do Tocantins - TO, aos dias 10, do mês de outubro, do ano de 2025.

**Luziene Bandeira Da Costa Santos**

Portaria N° 058 de 07 de janeiro de 2025

Agente de Contratação

**PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 067/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 7344/2025**

**DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO N° 024/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a abertura de processo administrativo de contratação.

**Considerando** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria N°36 de 02 de janeiro de 2025.

**Considerando** que o art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, prevê possibilidade de dispensa de licitação.

**Considerando** a necessidade da Contratação de Empresa Especializa para Realização de Reavaliação Atuarial do Exercício do Ano de 2025, com Data Base de 31/12/2024, Conforme Ofício/Gab/Ipasmu-Co N° 063/2025 e seu não fornecimento ou interrupção compromete a missão institucional.

**Considerando** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

**Considerando** a empresa **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob 46.147.565/0001-05, selecionada por meio da dispensa eletrônica n° 024/2025, ofertante do menor preço.

**Considerando** os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste município, o qual externou a possibilidade de se realizar dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 para o Contrato objetivando a Contratação de Empresa Especializa para

Realização de Reavaliação Atuarial do Exercício do Ano de 2025, com Data Base de 31/12/2024, Conforme Ofício/Gab/Ipasmu-Co N° 063/2025.

**Art. 2° - RATIFICO** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

**Art. 3° - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob 46.147.565/0001-05, pela importância de **R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**.

**Art. 4° - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, aos 10 dias do mês outubro de 2025.

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**  
Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°005/2025/FMECO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3600/2025/FMECO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Agente de Contratação, nomeada através da Portaria N°140, de 23 de janeiro de 2025, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica N°005/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo N°3600/2025/PMCO/TO, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para construção de um Almojarifado, Sala de jogos, Casa de bonecas e Caixa de areia coberta na Unidade Escolar Municipal Cantinho da Alegria, em Colinas do Tocantins - TO, no respectivo endereço na Avenida Jaraguá - Setor Aeroporto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Tendo em vista a realização da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica N°005/2025/PMCO/TO, que ocorreu no dia 24 de setembro de 2025, no portal eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Transcorrido o prazo recursal. Sagrou-se vencedora do certame a empresa SGS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N°27.511.961/0001-17, com logradouro na Quadra Arso 151 - Av. LO 31, ACSV 02, Lote 03 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.025-522. Fone: (63) 98433-1159 - E-mail: [sgsengenharia01@gmail.com](mailto:sgsengenharia01@gmail.com), pelo valor total de R\$ 518.843,88 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de execução de serviços de construção de um Almojarifado, Sala de jogos, Casa de bonecas e Caixa de areia coberta na Unidade Escolar Municipal Cantinho da Alegria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Colinas do Tocantins/TO.	Serviços	01	R\$ 518.843,88	R\$ 518.843,88

O vencedor do referido certame foi julgado vencedor, conforme as exigências constantes no referido Edital e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal N°07, de 31 de Janeiro de 2024, [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto N.º 8.538, de 2015. A pregoeira informa ainda que, os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Colinas do Tocantins/TO, aos dez (10) dias do mês de outubro de 2025.

Luizene Bandeira da Costa Santos  
Agente de Contratação

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO  
TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E  
ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº  
634/2025)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser  
encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

